Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Rua Sandelmo Sacramento, 216 - CEP 77.350
Tel: (061) 621-1934

LEI nº 1053 de 01 de setembro de 1983.

"Dá denominação à Rua desta cidade."

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Av. RUBSON MEIRELES, todo o trecho compreendido entre o Setor Funal, proximidades do Aeroporto até o Rio Vermelho, da pista de rolamento em fase final de acabamento.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, ao 01 dia do mês de setembro de 1983.

JOSÉ MARIA OLIVEIRA- Presidente

DORIVAN MATIAS TELES-1º Secretário

LUIZ FERNANDO VELO-2º Secretário

nmb.